



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente.

LEI Nº 1.972/2009 - Em 04 de maio de 2009.

Denomina “Travessa dos Passos”, via pública que especifica.

ADRIANO CESAR DIAS, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 28/04/2009, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa dos Passos”, a via pública situada no Centro, com 8,28 metros de frente para a Rua Ernesto Martins Simões e com 6,63 metros aos fundos confrontando com área de Marinha, totalizando 421,85 m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), conforme demonstrado no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Caberá ao Departamento competente da Administração Pública Municipal, a elaboração de placas indicativas de sinalização para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 04 de maio de 2009.

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

MARCELO ROSA
Diretor do Departamento de Administração